



**PORTARIA Nº 028, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.640 - Página(s): 3  
Data: 01/10/2024

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 01 de outubro de 2024, o servidor ROBERTO CASANOVA DOS SANTOS, admitido em 01/03/1985, Matrícula nº 816/8, ocupante do cargo de VIGILANTE do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana com proventos mensais integrais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art.70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.468,48
Triênio 35% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 513,97
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 1.982,45</b>

**(Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**

**Publique-se e cumpra-se.**

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora Presidente do FPMSF

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Mun.  
de São Fidélis - FPMSF  
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br  
Link: Portarias  
Data: OUTUBRO/2024